



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Coordenadoria de Projetos e Obras  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9170

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** *Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO/Proplan*

**Responsável pela demanda:** *Ricardo Laguardia Justen de Almeida - Gestor do Contrato 01/2023*

**E-mail:** [cpo.proplan@unifal-mg.edu.br](mailto:cpo.proplan@unifal-mg.edu.br)

**Telefone:** (35) 3701-9170

*Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Gestor do Contrato: 01/2023 - Adesão - SRP - nº 011/2022 - UASG: 158154 - Pregão nº 37/2021 e pela necessidade do objeto do presente processo.*

**2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**OBJETO (marcar uma das opções)**

- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de material permanente / equipamento
- ( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- ( ) Contratação de serviços
- ( **X** ) Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/Caução
- ( ) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS**

Considerando o objeto do contrato 01/2023 - 18 unidades de sistema fotovoltaico com fornecimento e instalação para geração de energia elétrica, interligado à rede de distribuição da concessionária local, de potência instalada de 30kWp, na Unidade Educacional Santa Clara. A aquisição inclui a elaboração do Projeto de Micro e Mini Geração de Energia através da Resolução 482.2012 da ANEEL / Conexão à Rede Elétrica, a aprovação de projeto junto distribuidora de energia local, necessários à execução dos serviços, a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) de projeto, montagem e execução de todos os trabalhos necessários ao efetivo funcionamento do sistema, totalizando uma carga instalada de 540kWp.

Considerando a Art. 655-C da Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 07/02/2023, que exige:

"O consumidor interessado em implantar minigeração distribuída com potência instalada superior a 500 kW deve apresentar à distribuidora a garantia de fiel cumprimento na ocasião do protocolo da solicitação de orçamento de conexão, nos termos da Seção IX do Capítulo II do Título I.

§ 1º O valor da garantia de fiel cumprimento deve ser calculado pela seguinte equação:

$$\text{Garantia} = \text{Potência} \times \text{Preço} \times \text{Percentual}$$

em que:

Percentual = 2,5%, caso a potência a ser conectada seja superior a 500 kW e inferior a 1.000 kW; ou

5,0%, caso a potência a ser conectada seja igual ou superior a 1.000 kW;

Potência é a potência a ser conectada objeto da solicitação de orçamento de conexão, nos termos da Seção IX do Capítulo II do Título I, em kW, observado o §3º do art. 655-E; e

Preço é o valor de referência dos custos de investimento em centrais de minigeração distribuída estabelecido em ato da ANEEL, em R\$/kW.

§ 2º Na apresentação da garantia de fiel cumprimento o consumidor pode optar, exclusivamente, por uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro;

II - títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil; ou

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil."

Neste caso, torna-se necessária a apresentação da garantia de fiel cumprimento na ocasião do protocolo da solicitação de orçamento de conexão, para que a contratada do Contrato 01/2023 possa apresentar o projeto para aprovação junto a concessionária local, neste caso, a Cemig Distribuição S.A - CEMIG D.

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se Aplica

#### 4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

O cálculo do valor da garantia foi efetuado em acordo com o a Art. 655-C da Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 07/02/2023 e Resolução Homologatória nº 3.171 de 07/02/2023.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Garantia de Fiel cumprimento	1	un	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>

**5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO**

( ) Pela POLÍCIA FEDERAL

( ) Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

( X ) Não se Aplica

**6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

Deverá ser realizado o depósito caução nos seguintes dados bancários:

Cemig Distribuição  
CNPJ: 06.981.180/0001-16  
Banco: Itaú  
Agência: 3365  
Conta: 99896-6

**7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

**8. ALINHAMENTO AO PAC**

O serviço foi inserido no PAC do ano corrente.

**9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

A realização da garantia de fiel cumprimento para envio do projeto da usina fotovoltaica para aprovação junto a CEMIG D.

**10. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 05/01/2024

*Ricardo Laguardia Justen de Almeida*  
Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO/Proplan  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Laguardia Justen de Almeida, Gerente de Engenharia**, em 05/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168062** e o código CRC **884834C8**.

---

Referência: Processo nº 23087.000054/2024-43

SEI nº 1168062